



Prefeitura Municipal  
de Maria da Fé

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ nº: 18.025.957/0001-58

### PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO 2017.

Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Elisa Campos Guimarães Borges.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, art. 130, VI e art. 148, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISA CAMPOS GUIMARÃES BORGES, Mat. E-0403.

Parágrafo Único – A servidora deverá reassumir o cargo conforme lotação a partir do dia 02/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando interrompido o prazo da portaria 083/2015.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ nº: 18.025.957/0001-58

## PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO 2017.

Interrompe Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Elisa Campos Guimarães Borges.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal, art. 130, VI e art. 148, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ELISA CAMPOS GUIMARÃES BORGES, Mat. E-0403.

Parágrafo Único – A servidora deverá reassumir o cargo conforme lotação a partir do dia 02/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando interrompido o prazo da portaria 083/2015.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal